



OFÍCIO EXTERNO Nº 2263/2024 | PROCESSO Nº 74709/2024

Araucária, 15 de maio de 2024

Ao Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Em resposta ao Requerimento de Nº 48/2024 PA 74709/24

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento de nº 48/2024, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira no qual solicitou informações sobre a vaga no CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Joelma do Rocio Tilio, encaminhamos anexo as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação - SMED .

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo - SMGO agradece a iniciativa contida no presente Requerimento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Assinado digitalmente por:
VIVIANE HELENA PEREIRA
024.745.489-39
24/05/2024 13:16:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
VIVIANE HELENA PEREIRA
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

Processos Administrativos - 2024

PA 74709/2024

Assunto: REQUERIMENTO N°48

RESPOSTA

Prezado Vereador,

Considerando a Lei das Diretrizes e Bases Nacionais (LDBEN) , artigo 58, capítulo V: “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.

Considerando a LDBEN, artigo 58, capítulo V, § 2º: O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino escolar.

Considerando a LDBEN, artigo 59, capítulo V : Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

Considerando a Resolução 02/2016, do Conselho Municipal de Educação de Araucária (CME), Art. 15

O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – Área Intelectual-CMAEE- AI, é uma Unidade Educacional destinada às crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e /ou múltipla, deficiência física associada ou não a outras deficiências que requeiram complementação ou apoio ao processo de escolarização, formação, acompanhamento e trabalho articulado com o Serviço de Saúde Especial e Assistência Social de forma sistemática;

Considerando a Resolução 02/2016, do Conselho Municipal de Educação de Araucária(CME), Art. 15 , § 1º - Serão atendidas crianças, adolescentes e adultos que, devido às barreiras ainda a serem superadas, terão a organização do trabalho pedagógico e intersetorial com vistas ao processo inclusivo.



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

Considerando a Lei nº 13.146/2015, a qual institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Art. 28

Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar

VII : planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva.

Considerando os princípios legais acima descritos, o Departamento de Educação Especial, vem respeitosamente informar os encaminhamentos realizados ao estudante, público alvo da Educação Especial (Paee), segundo solicitado neste requerimento.

O estudante BERNARDO THAYSON SOUSA BATISTA D.N. 20/10/2015, iniciou seu processo escolar na rede municipal de ensino de Araucária em 2019 na Educação Básica com a idade obrigatória e concomitante ao Atendimento Educacional Especializado no CMAEE-TGD. Durante o seu processo escolar foram realizados acompanhamentos sistemáticos e ofertados os suportes necessários para a efetivação de sua escolarização, permanência e avanços no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem.

No final do ano de 2023, em construção do Estudo de Caso apontou-se a necessidade de um suporte de AEE que desenvolve-se o trabalho com foco não somente no TEA, mas também, na Deficiência Intelectual a qual foi acrescida ao seu primeiro laudo de TEA conforme atestado médico

Para acompanhar e definir o laudo e os encaminhamentos necessários, o Dr. Eduardo Jaouhari CRM 30184 solicitou Avaliação Psicoeducacional a qual foi realizada no dia 07/10/2023 e 04/11/2023 com os seguintes encaminhamentos:

Recomenda-se que o estudante Bernardo Thayson Sousa Batista continue frequentando o ensino fundamental regular com matrícula no CMAEE-AI Joelma. Apresentou desempenho muito abaixo do esperado, não sendo possível quantificar QI. Sugere- se os seguintes acompanhamentos: para a UBS - Psicologia e Neuropediatria com retorno da avaliação para verificação de deficiência intelectual.



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

Com base nestes encaminhamentos, no início do ano de 2024 a família realizou a matrícula no CMAEE- Área Intelectual Joelma do Rocio Túlio, onde o estudante encontra-se **devidamente matriculado** (documento anexo).

Por iniciativa da família, com base no laudo acima apresentado e, não concordando com os encaminhamentos ofertados pelo município, procurou a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDVAIR JOSÉ LEME DE CAMPOS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE - Araucária/PR para um atendimento de forma exclusiva na Educação Especial.

Entretanto, ressalta-se que a rede municipal de ensino atende crianças/estudantes na educação básica e em contraturno escolar na perspectiva inclusiva e no atendimento educacional especializado (AEE) de forma complementar ou suplementar à escolarização, não sendo este, substitutivo à escolarização.

O estudante faz parte da rede de apoio à inclusão e é acompanhado em sala de aula regular por um profissional de apoio colaborativo, conforme instrução normativa n.º 11/2022, art. 5º, tendo garantida a sua vaga nos atendimentos indicados.

Município de Araucária, 9 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
SUZANA NUNES BRANCO

022.937.799-80
09/05/2024 08:02:03

SUZANA NUNES BRANCO
DIRETORA GERAL





ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE AREA METROP.SUL

Município: ARAUCARIA

Estabelecimento PAULO VI, E M PAPA-EI EF

Endereço RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA SN, Compl.:

Bairro DALLA TORRE

CEP: 83704130

Telefone 4136147465

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) BERNARDO THAYSON SOUSA BATISTA código do SERE 1021607319, Carteira de Identidade(RG) nº 321286981, sexo masculino, nascido em 20/10/2015 no município de NOVA IGUACU-RJ, filho(a) de DYOGO VIEIRA BATISTA e de MILKA SOUSA SILVA VIEIRA encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE, 3º Ano, turno: Tarde, turma: A.

ARAUCARIA, 09 de maio de 2024.

Secretario(a)

MARGARIDA MARTINS DE OLIVEIRA

DEC - 37646 / 2022 DOE 25/04/2022

Processo Nº 83607 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 1648VIN9

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: Requerimento nº 48/2024 aprovado na 133ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura do dia 07/05/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: OFÍCIO EXTERNO

Procurador: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Previsão: 24/05/2024

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Comprovante de Abertura do Processo - 1155586.pdf	AMANDA VERHAGEM DE MOURA	24/05/2024
DeclarMatriculaReport1.pdf	AMANDA VERHAGEM DE MOURA	24/05/2024
RESPOSTA AO REQUERIMENTO 48_2024.pdf	AMANDA VERHAGEM DE MOURA	24/05/2024
OFICIO EXTERNO N2 2263_2024.pdf	AMANDA VERHAGEM DE MOURA	24/05/2024

Histórico

Setor: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Abertura: 24/05/2024 15:19

Entrada: 24/05/2024 15:19:30

Usuário: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Recebido por: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Observação: Requerimento nº 48/2024 aprovado na 133ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura do dia 07/05/2024

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Origem: SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Setor Destino: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Saída: 24/05/2024 15:19

Entrada: 27/05/2024 08:31

Movimentado por: AMANDA VERHAGEM DE MOURA

Recebido por: CAROLINI MENDES ROMANO DE OLIVEIRA

Observação: Requerimento nº 48/2024 aprovado na 133ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura do dia 07/05/2024

Setor: CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: CMA - GABINETE RICARDO TEIXEIRA

Saída: 27/05/2024 08:32

Entrada:

Movimentado por: CAROLINI MENDES ROMANO DE OLIVEIRA

Recebido por:

Observação: ENCAMINHO RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 48/2024